



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº 4.746, de 01 de novembro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 32.444,26 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.034.1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.93.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4503 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (15737) 32.444,26

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 2.986,25, e o superávit financeiro, apurado no exercício de 2022, de R\$ 29.458,01 (Recurso 4503).

1321.00.1.1.01.03.85 - REND.FARMÁCIA COVID (6723) 2.986,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de novembro de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 109/2023

Taquari, 25 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 32.444,26 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa não previsto no orçamento/2023, “3.3.93.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita”, no Projeto 1933 – “AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)”, Recurso 4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, para aquisição de medicamentos.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.